

Ministério da Educação



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS LONDRINA
 PROG. POS-GRAD. ENGENHARIA AMBIENTAL



EDITAL Nº 04/2023 – PPGEA AP/LD

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES, EM REGIME DE FLUXO CONTÍNUO, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, *MULTICAMPI* APUCARANA E LONDRINA

1. APRESENTAÇÃO

As Direções Gerais da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Apucarana e Londrina, juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, *Multicampi* Apucarana e Londrina da UTFPR, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação stricto sensu da UTFPR, do Regulamento do PPGEA-AP/LD e da Resolução Específica de Credenciamento e Descredenciamento 01/2023 do PPGEA, declaram aberto edital para credenciamento de docentes permanentes no regime de fluxo contínuo.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Credenciar docentes para atuarem como Docente Permanente (DP) junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, *Multicampi* Apucarana e Londrina (PPGEA-AP/LD).

3. VAGAS OFERTADAS

3.1. De acordo com a Resolução Específica de Credenciamento e Descredenciamento 01/2023 do PPGEA-AP/LD, publicada no sítio eletrônico do Programa e recomendação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa (CAAP), o PPGEA-AP/LD disponibiliza 6 (seis) vagas para Docente Permanente (DP) do Programa, em regime de fluxo contínuo, conforme Quadro I, para atuar com aderência às atividades das linhas de pesquisa do Programa. O PPGEA-AP/LD é um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com curso de mestrado na área de concentração em Engenharia Ambiental, cuja área de avaliação na CAPES é Engenharias I. Os principais temas de pesquisa de cada linha de pesquisa estão descritos no item 4 deste edital.

Quadro I: Distribuição das vagas ofertadas por linha de pesquisa e campus.

Campus	Categoria	Linha de pesquisa	Número de vagas
Londrina	Docente Permanente (DP)	Monitoramento ambiental	01
		Tecnologias ambientais	01
		Poluição do ar e processos atmosféricos	01

Apucarana	Docente Permanente (DP)	Monitoramento ambiental	01
		Saneamento ambiental	01
		Tecnologias ambientais	01

4. TEMÁTICAS DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1. De acordo com o Regulamento do Programa, documento disponível na página eletrônica do PPGEA-AP/LD, são quatro as linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos às vagas ofertadas devem considerar as seguintes linhas temáticas como referenciais para elaboração dos seus planos de trabalho, desenvolvimento dos projetos de pesquisa e atuação no âmbito do Programa:

1. **Poluição do ar e processos atmosféricos:** Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar os processos atmosféricos e impactos decorrentes das atividades humanas na atmosfera; estudar os fundamentos teóricos da química e física da atmosfera; realizar e analisar medidas in situ e por sensoriamento remoto de parâmetros físico-químicos do sistema terrestre (litosfera, hidrosfera, biosfera e atmosfera); aplicar ferramentas de modelagem numérica, análise de *big data* e aprendizado de máquina para entender e descrever processos atmosféricos.
2. **Saneamento ambiental:** Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver processos físico-químicos e biológicos para o tratamento, recuperação de produtos e reuso de águas residuárias; analisar processos relacionados à biotransformação microbiana de poluentes; aplicar técnicas de fitorremediação; promover o desenvolvimento de processos para o tratamento e reuso de águas residuárias geradas em atividades domésticas e industriais.
3. **Monitoramento Ambiental:** Esta linha de pesquisa tem por objetivo realizar investigações qualitativas e quantitativas relativas à qualidade ambiental da água, do solo e do ar, e avaliar o nível do impacto ambiental proveniente de atividades antrópicas; avaliar a evolução e as consequências das transformações naturais e antropogênicas; propor mecanismos de recuperação e conservação de ecossistemas; identificar a diversidade genética de ambientes com impacto de atividades antrópicas; realizar estudos de remoção, recuperação e transformação de xenobióticos; monitorar e isolar metabólitos do meio ambiente.
4. **Tecnologias Ambientais:** Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver, caracterizar e avaliar materiais para aplicação em tecnologias alternativas/avançadas para o tratamento de águas, efluentes, purificação de gases e manejo do solo; desenvolver, caracterizar e viabilizar a aplicação de catalisadores para a produção de biocombustíveis e produção de hidrogênio; desenvolver e otimizar processos industriais baseados nos princípios da *Green Chemistry*; estudar a viabilidade da utilização de resíduos industriais em tecnologias alternativas para a produção de insumos/aditivos químicos e materiais avançados; desenvolver estudos de aplicação de tecnologias ambientais à educação.

5. REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1. Serão considerados elegíveis para as vagas de DP os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Possuir o título de Doutor;
- II – Possuir vínculo permanente com uma instituição de ensino superior e/ou de pesquisa;
- III – Ter orientação concluída de, no mínimo, 2 (dois) alunos de Iniciação Científica ou Tecnológica nos últimos quatro anos ou comprovar a orientação e/ou coorientação concluída de discentes em Programas de Pós-Graduação no período avaliado;
- IV – Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- V - Ter sido membro integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa à UTFPR;
- VI – Apresentar produção de conhecimento qualificada na área de concentração do Programa igual ou superior ao Índice de Produção Docente (IPD) mínimo, calculado pela CAAP de acordo com o Anexo 1, considerando os últimos quatro anos de produção do Docente.

§ 1º – Para ser credenciado ao PPGEA-AP/LD na categoria DP, o docente deverá apresentar IPD maior ou igual ao valor estabelecido no item 8.2 deste edital, dos quais os seguintes valores mínimos quadriennais deverão ser atendidos na área de concentração do Programa:

- I) 1,20 pontos em projetos de pesquisa;
- II) 4,00 pontos em artigos científicos;
- III) 0,50 ponto em atividades de extensão;
- IV) 2,00 pontos em atividades de orientação.

6. PERÍODO E LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. As solicitações de credenciamento ocorrerão no regime de fluxo contínuo e serão recebidas até o preenchimento das vagas;

6.2. Para a solicitação de credenciamento, o docente deve encaminhar documentação à Coordenação do PPGEA-AP/LD, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (enviar documentação para a unidade PPGEA-LD) para docentes da UTFPR e via e-mail institucional (ppgea-ld@utfpr.edu.br e caap-ppgea-ld@utfpr.edu.br) para docentes externos;

6.3. Os seguintes documentos devem ser encaminhados:

- I. Requerimento de Credenciamento Docente (Anexo 2), disponível no sítio do PPGEA, assinado pelo requerente e com ciência da chefia imediata;
- II. Curriculum Lattes atualizado (formato pdf);
- III. Plano de trabalho (formato livre, com no máximo 15 páginas), não inferior a dois anos, incluindo detalhamento das atividades de ensino (inclusive propostas de novas disciplinas), de pesquisa e de orientação de discentes, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas, científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão;
- IV. Justificativa circunstanciada (incluída no plano de trabalho) da contribuição inovadora para o PPGEA-AP/LD, além de demonstrar a infraestrutura laboratorial (física, material e de equipamentos), bem como a existência de recursos financeiros para financiamento dos projetos em que participa, compatível com a sua proposta de projeto de pesquisa;
- V. Demonstração de vínculo anterior com o PPGEA-AP/LD, comprovado através de: i) colaboração em disciplina, ou; ii) projetos de pesquisa, ou; iii) coorientação de discente do Programa, ou; iv) publicação.

7. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

7.1. Em atendimento à Deliberação COUNI Nº. 07/2016, de 30 de junho de 2016, o DP deve envolver-se, concomitantemente, com as seguintes atividades:

- I) Propor, executar e participar de projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do Programa;
- II) Propor e ministrar disciplina do Programa;
- III) Contribuir com produção de conhecimento qualificada do PPGEA-AP/LD;
- IV) Orientar discente do Programa;
- V) Colaborar com a administração do Programa.

§ 1º - A carga horária mínima para dedicação ao Programa para o DP é de 15 horas por semana.

§ 2º - As exigências mínimas quantitativas destas atividades, distribuídas ao longo dos últimos quatro anos inteiros anteriores ao credenciamento, serão calculadas com base no Índice de Produção Docente (IPD), conforme definida na Resolução Específica 01/2023 do Programa.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa (CAAP) e considerará as seguintes etapas:

I – Entrega, na forma e no prazo, da documentação requisitada no subitem 6.3 deste edital (Eliminatória);

II – Cálculo do IPD referente à produção de conhecimento do candidato, de acordo com o Anexo 2 deste edital e da Resolução Específica 01/2023 do PPGEA-AP/LD (Classificatória);

8.2. O IPD será calculado, detalhadamente, conforme o Anexo 2 deste edital e respeitando a equação abaixo:

$$\text{IPD} = (0,5\Sigma\text{PE}+0,05\Sigma\text{EX}+0,35\Sigma\text{EN})$$

Onde: PE = Projetos de pesquisa + Artigos científicos + Livros e capítulos, Produtos inovadores + Outras atividades de pesquisa; EX = Atividades de extensão; EN = atividades de ensino.

8.4. A pontuação (pontos) a ser lançada em cada item do Anexo 2 é a soma algébrica do número de produtos multiplicada pelo respectivo peso.

8.5. Os candidatos poderão ser aproveitados para categorias diferentes daquelas para as quais realizaram sua inscrição a depender do seu IPD comprovado e da disponibilidade de vagas, de acordo com a Resolução Específica 01/2023 do PPGEA-AP/LD.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A CAAP emitirá o resultado final da classificação dos candidatos, o qual será homologado pelo Colegiado do PPGEA e publicado pela Coordenação do Programa, por meio do sítio eletrônico no endereço <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld/editais>, conforme cronograma deste edital (item 10).

9.2. Em caso de empate, o primeiro critério a ser utilizado será a maior nota em PE. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior pontuação em EN, conforme Anexo 2.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Etapa do Processo
31/07/2023	Publicação do edital no sítio eletrônico do Programa http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld/editais
Até o 10º dia de cada mês	Período para solicitação de credenciamento, respeitando o disposto no item 5 e o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa deste edital.
Até 20 dias úteis após o recebimento	Publicação do resultado preliminar do credenciamento.
Até 5 dias úteis após a publicação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos.
Até 10 dias úteis após a publicação do resultado preliminar	Publicação do resultado do credenciamento após julgamento de recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Após a publicação do resultado do credenciamento, caberá recurso, devidamente fundamentado, para a CAAP, no prazo estabelecido no Cronograma do edital, item 10. O recurso deverá ser submetido via e-mail institucional (ppgea-ld@utfpr.edu.br e caap-ppgea-ld@utfpr.edu.br) para todos os candidatos. Todos os documentos deverão ser devidamente assinados. No caso da apresentação de recursos, a CAAP realizará a análise, a qual submeterá ao Colegiado para deliberação final. O Colegiado divulgará o resultado nos prazos estabelecidos no item 10 deste edital.

11.2. O PPGEA-AP/LD reserva-se ao direito de não preenchimento de todas as vagas ofertadas caso os candidatos inscritos não apresentem produção de conhecimento qualificada na área de atuação do Programa ou documentação de acordo com o item 5.1 deste edital.

11.3. Ao efetivar sua solicitação de credenciamento, o candidato declara concordar com o presente edital e com as normas do Programa. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UTFPR *Multicampi* Apucarana e Londrina (PPGEA-AP/LD).

11.4. Os casos omissos serão considerados pelo Colegiado do Programa.

11.5. Este edital permanecerá aberto, sob regime de fluxo contínuo, até 31 de julho de 2024.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Londrina, seção judiciária do Paraná para dirimir questões não solucionadas administrativamente.

11.7 O presente edital e respectivos anexos serão publicados no boletim de serviço eletrônico da UTFPR e no sítio eletrônico do Programa <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld/editais>

Apucarana e Londrina, 31, de julho de 2023

Prof. Dr. Sidney Alves Lourenço
Diretor Geral da UTFPR Campus Londrina

Prof. Dr. Marcelo Ferreira da Silva
Diretor Geral da UTFPR Campus Apucarana

Prof. Dra. Leila Droprinchinski Martins
Coordenadora do PPGEA-AP/LD



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 25/07/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDNEY ALVES LOURENCO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/07/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LEILA DROPRINCHINSKI MARTINS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 26/07/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3584002** e o código CRC (and the CRC code) **32D455F6**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____ UF: ____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Data da Expedição: __/__/__ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

ORCID _____

2. Dados da Instituição de Origem (apenas docentes de fora da UTFPR)

Nome: _____

Cargo/Nível: _____ Regime de Trabalho: _____

Departamento: _____ Matrícula _____

Carga Horária na Graduação: _____

Participação em Programa de Pós-Graduação: sim () não ()

Nome do Programa/Instituição: _____

Carga Horária atual na Pós-Graduação: _____

3. Linha de pesquisa e campus de atuação pretendidos:

Linha de pesquisa	Campus de atuação
Monitoramento ambiental ()	Londrina ()
Poluição do ar e processos Atmosféricos ()	Apucarana ()
Tecnologias Ambientais ()	

Saneamento ambiental ()	

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as normas gerais da UTFPR e aquelas contidas no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, Campus Apucarana e Londrina da UTFPR.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA

Ciência da Chefia imediata

ANEXO II

FICHA DO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO DOCENTE (IPD) DO CANDIDATO

(Utilizar a planilha editável que será disponibilizada pela CAAP através do e-mail institucional caap-ppgea-ld@utfpr.edu.br).

PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NÃO PREENCHER OS campos EM VERMELHO.

Nome completo do(a) candidato(a): Prof(a). Dr(a). ...

IPD = 0,5IPE+0,05IEX+0,35IEN+0,10IAD		IPD		0,00
1,20	1) Projetos de pesquisa: pontuação mínima quadrienal de 1,20 pontos.	DOCENTE COLABORADOR	Projetos de pesquisa	0,00
4,00	2) Artigos científicos: pontuação média anual mínima de 1,00 ponto.	DOCENTE COLABORADOR	Artigos científicos	0,00
0,50	3) Atividades de extensão: valor de 0,50 ponto no quadriênio.	DOCENTE COLABORADOR	Livros e capítulos	0,00
2,00	4) Atividades de orientação: mínimo de 0,50 ponto para a média anual.	DOCENTE COLABORADOR	Produtos inovadores	0,00
0,80	5) Atividades administrativas: 0,20 ponto na média anual.	DOCENTE COLABORADOR	Outras atividades de pesquisa	0,00
	* apenas orientações e coorientações de mestrado concluídas ao longo do quadriênio		Atividades de extensão	0,00
			Atividades de orientação	0,00
			Atividades de ensino	0,00
			Atividades administrativas	0,00

Projetos de pesquisa

Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso	
PP1	0,00	Preencher o número de projetos (Quant) enquadrados em cada item com pelo menos um ano dentro do quadriênio de avaliação. Fazer a descrição de cada projeto (Detalhamento), identificado o agente financiador, o edital, o número do processo, o valor e o ano de início e encerramento de cada projeto contabilizado. No caso de projetos em rede o docente deve informar qual é a parcela de recursos efetivamente sob sua gestão. O item PP9 será limitado a 4 propostas. Obs.: Para inserir quebra de linha dentro da célula clique no local onde você deseja quebrar a linha e pressione ALT + ENTER.		Projeto coordenado pelo docente e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estaduais, com proporção destinada à UTFPR superior a 100 mil reais no quadriênio (o valor deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento, passagens, diárias, etc).	3,00	0,00
PP2	0,00			Projeto do qual o docente participa como pesquisador e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estaduais, com proporção destinada à UTFPR superior a 100 mil reais no quadriênio (o valor deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento, passagens, diárias, etc).	2,50	0,00
PP3	0,00			Projeto coordenado pelo docente e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estaduais, com proporção destinada à UTFPR superior a 30 mil reais no quadriênio (o valor deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento, passagens, diárias, etc).	2,00	0,00
PP4	0,00			Projeto do qual o docente participa como pesquisador e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estaduais, com proporção destinada à UTFPR superior a 30 mil reais no quadriênio (o valor deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento, passagens, diárias, etc).	1,50	0,00
PP5	0,00			Projeto coordenado pelo docente ou do qual o mesmo participa como pesquisador e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estaduais, com proporção destinada à UTFPR inferior a 30 mil reais no quadriênio (o valor deve incluir a totalidade dos recursos: bolsa, custeio, equipamento).	1,20	0,00
PP6	0,00			Projeto de âmbito internacional do qual o docente participa como pesquisador e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras), ou empresas e agências estaduais, sem proporção específica destinada à UTFPR no período.	0,80	0,00
PP7	0,00			Projeto de âmbito nacional do qual o docente participa como pesquisador e financiado por agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras), ou empresas e agências estaduais, sem proporção específica destinada à UTFPR no período.	0,40	0,00
PP8	0,00			Projetos aprovados em editais internos da UTFPR, ou proposta aprovada por mérito, submetida a agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas e agências estaduais, coordenada pelo docente.	0,20	0,00

PP9	0,00			Submissão de proposta a agência externa (FINEP, CAPES, CNPq, FAPs, outras) ou empresas.	0,10	0,00
-----	------	--	--	---	------	------

Artigos científicos

Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso	
A1	0,00	Preencher o número de artigos enquadrados em cada item (Quant). Fazer a descrição individual de cada artigo publicado e contabilizado (Detalhamento), ou apenas identificar o DOI. Multiplique por 2,0 o número de artigos com participação discente ou egresso do PPGEA entre os autores. Para facilitar o trabalho de conferência por parte da CAAP, coloque o número (2) na frente do detalhamento do artigo com participação discente ou de egresso.		Publicação em periódico Qualis A1	1,20	0,00
A2	0,00			Publicação em periódico Qualis A2	1,00	0,00
A3	0,00			Publicação em periódico Qualis A3	0,80	0,00
A4	0,00			Publicação em periódico Qualis A4	0,70	0,00
B1	0,00			Publicação em periódico Qualis B1	0,60	0,00
B2	0,00			Publicação em periódico Qualis B2	0,50	0,00
B3	0,00			Publicação em periódico Qualis B3	0,40	0,00
B4	0,00			Publicação em periódico Qualis B4	0,30	0,00
C	0,00			Publicação em periódico novo, com menos de 2 anos, sem Qualis, porém em língua inglesa e com DOI	0,20	0,00

Livros e capítulos

Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso	
L1	0,00	Preencher o número de livros/capítulos enquadrados em cada item (Quant), multiplicando por 2,0 quando houver discente ou egresso do PPGEA entre os autores de um dado livro/capítulo. Fazer a descrição individual de cada livro ou capítulo publicado e contabilizado (Detalhamento), ou apenas identificar o ISBN. Lembrando que é necessário aparecer o número 978 para identificar o produto como livro. Para fins de visualização, o código ISBN, com 13 dígitos, deve ser assim: ISBN 978 -15-361-0965-8. Um dado ISBN só deve aparecer uma única vez, ainda que o autor tenha contribuído em mais de um capítulo de um		Autoria de livro em língua inglesa	2,40	0,00
L2	0,00			Autoria de livro em língua portuguesa ou outra que não seja a inglesa.	1,20	0,00
L3	0,00			Autoria de capítulo de livro em língua inglesa	1,00	0,00
L4	0,00			Autoria de capítulo de livro em língua portuguesa ou outra que não seja a inglesa.	0,50	0,00
L5	0,00	mesmo livro. No caso de outros produtos técnicos publicáveis, procurar descrever a forma de acesso, incluindo link quando possível. A quantidade do item		Outros produtos técnicos imprimíveis (nota técnica, mapas, etc)	0,10	0,00

Produtos inovadores

Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso	
PI1	0,00	Preencher o número de produtos de inovação enquadrados em cada item (Quant), multiplicando por 2,0 quando houver discente ou egresso do PPGEA entre os autores do produto. Fazer a descrição individual de cada produto contabilizado (Detalhamento), ou apenas identificando o N° do Pedido (ex: PI 1003326-2 A2) e a Classificação Internacional de Patentes (IPC), quando for o caso [ex: B60J 11/00 (1968.09)]		Patente explorada comercial/industrialmente	3,00	0,00
PI2	0,00			Carta-Patente	2,00	0,00
PI3	0,00			Depósito internacional de Patente	1,50	0,00
PI4	0,00			Depósito nacional de Patente	1,00	0,00
PI5	0,00			Programa de computador registrado	1,00	0,00
PI6	0,00			Desenho industrial registrado	1,00	0,00

Outras atividades de pesquisa

--	--	--	--	--	--	--

Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso		
OP1	0,00	Preencher o número de trabalhos enquadrados em cada item (Quant), multiplicando por 2,0 quando o apresentador do trabalho for discente/egresso do PPGEA. Fazer a descrição individual de cada trabalho apresentado (Detalhamento). Para membro de corpo editorial contabilizar o número de periódicos dos quais o docente faz parte do corpo editorial e para revisão de artigos o número de artigos revisados no período de avaliação. O docente pode contabilizar toda sua produção referente a este item. Entretanto, será considerado o máximo de dois trabalhos por item e a pontuação total não poderá ser maior do que o equivalente a um artigo A1 (1.2)		Trabalhos apresentados em eventos internacionais da área	0,50	0,00	
OP2	0,00			Trabalhos apresentados em eventos nacionais da área	0,25	0,00	
OP3	0,00			Membro de corpo editorial de revistas da área	0,50	0,00	
OP4	0,00			Revisor de artigos em língua inglesa em periódicos da área	0,20	0,00	
OP5	0,00			Revisor de artigos em língua portuguesa em periódicos da área	0,10	0,00	
OP6	0,00			Parecerista Ad hoc em processos CNPq, Capes, FAPs, etc.	0,10	0,00	
Atividades de extensão							
Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso		
EX1	0,00	Preencher o número de atividades enquadradas em cada item (Quant), multiplicando por 2,0 quando houver discente do PPGEA na equipe. Faça a descrição individual de cada atividade desenvolvida e contabilizada (Detalhamento), informando o ano ou período de ocorrência. Será considerado o máximo de dois produtos por item e o total de pontuação de no máximo 5 (cinco).		Oficinas e cursos de formação, capacitação e qualificação para professores da rede de ensino.	1,00	0,00	
EX2	0,00			Contribuição para a formulação ou melhorias de políticas públicas	1,00	0,00	
EX3	0,00			Oficinas e cursos de formação, capacitação e qualificação para empresas ou público	0,50	0,00	
EX4	0,00			Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,50	0,00	
EX5	0,00			Consultoria, participação em colegiados, câmaras temáticas, comitês, grupos de trabalho e outros	0,50	0,00	
EX6	0,00			Organização de eventos, feiras e exposições dirigidos à comunidade	0,50	0,00	
EX7	0,00			Atividades e serviços prestados à comunidade com envolvimento de alunos de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50	0,00	
EX8	0,00			Página ou canal na internet	0,25	0,00	
EX9	0,00			Entrevistas, mesas redondas, palestras fora do ambiente acadêmico, participação em programas de TV	0,25	0,00	
EX10	0,00			Texto em jornal de notícias ou revista	0,25	0,00	
EX11	0,00			Outras formas de produção e disseminação de conhecimentos para a sociedade	0,25	0,00	
Atividades de orientação							
Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso		

EN1	0,00	Preencher o número de orientações de cada item (Quant). Faça a descrição individual de cada orientação concluída (Detalhamento), em especial o ano de conclusão, ou apenas identificando link, quando for o caso. O item EN5 será limitado a 4 (quatro) orientações.		Orientação de doutorado concluída	2,00	0,00	
EN2	0,00			Coorientação de doutorado concluída	1,00	0,00	
EN3	0,00			Orientação de mestrado concluída no PPGEA	1,00	0,00	
EN4	0,00			Coorientação de mestrado concluída no PPGEA	0,50	0,00	
EN5	0,00			Orientação de IC, IT, TCC	0,50	0,00	
EN6	0,00			Supervisão de Pós-Doutorado	0,50	0,00	
Atividades de ensino							
Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso		
EN7	0,00	Preencher a pontuação de cada item (Quant) em função da carga horária da disciplina, atribuindo uma unidade para cada 15 horas de disciplinas ofertadas ao longo do período de avaliação. Faça a descrição individual de cada disciplina (Detalhamento), informando o ano e semestre/quadrimestre no qual foi ofertada, seguido do código da turma e da carga horária. Multiplicar por 2,0 quando a disciplina for ministrada em turmas especiais.		Disciplina ministrada no PPGEA	0,10	0,00	
EN8	0,00			Disciplina ministrada na Graduação	0,05	0,00	
Atividades administrativas							
Item	Quant	Instrução de preenchimento	Detalhamento	Caracterização do item	Peso		
AD1	0,00	Preencher o número correspondente às atividades administrativas de cada item (Quant) ocorridas em pelo menos um ano do período de avaliação. Fazer a descrição individual de cada atividade (Detalhamento), especificando o número e data para o caso de portaria. Para a atuação como relator de processos, considere o número de processos analisados.		Coordenador do PPGEA	1,20	0,00	
AD2	0,00			Coordenador Adjunto do PPGEA	0,80	0,00	
AD3	0,00			Membro do Colegiado do PPGEA	0,40	0,00	
AD4	0,00			Presidente de Comissão do PPGEA	0,25	0,00	
AD5	0,00			Membro de Comissão do PPGEA	0,20	0,00	
AD6	0,00			Relator de processos de interesse do PPGEA	0,10	0,00	